



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 190/88

Reestrutura o Curso de especialização em Planejamento Urbano e Regional

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovou, conforme Processo nº 3394/79, e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do Curso de Especialização em Planejamento Urbano e Regional, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, a ser ministrado em conformidade com o disposto na presente Deliberação.

Parágrafo Único - O Curso de que trata este artigo destina-se a graduados em Arquitetura, Agronomia, Administração, Direito, Economia, Engenharia, Estatística, Geografia e Sociologia, tendo por objetivo proporcionar maior qualificação na área profissional.

Art. 2º - A responsabilidade técnica, científica e pedagógica pela execução do Curso caberá a Faculdade de Engenharia, ficando a gerência administrativa e financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor da Faculdade de Engenharia a designação do Coordenador do Curso e dos professores responsáveis pelas disciplinas, escolhidos entre os docentes indicados no processo.

Art. 3º - O Curso compreende 2 (dois) Módulos: o Módulo Básico, denominado "Introdução ao Planejamento Urbano e Regional", composto de 9 (nove) disciplinas, com carga horária de 285 (duzentas e oitenta e cinco) horas; e o Módulo Complementar, denominado "Organização do Espaço Urbano e Regional", composto de 6 (seis) disciplinas, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, perfazendo a carga horária total de 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) horas.

§ 1º - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o anexo à presente Deliberação.

§ 2º - O Módulo Complementar só poderá ser cursado após aprovação em todas as disciplinas do Módulo Básico.

Art. 4º - A matrícula no Curso de Especialização em Planejamento Urbano e Regional será feita mediante seleção dos candidatos, que compreenderá:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 190/88)

- a) exame da documentação apresentada, que incluirá diploma do curso de graduação de duração plena, em: Arquitetura, Agronomia, Administração, Direito, Economia, Engenharia, Estatística, Geografia ou Sociologia;
- b) apreciação do *Curriculum Vitae*;
- c) entrevista.

Parágrafo Único - O número de vagas oferecidas será, no máximo, de 40 (quarenta).

Art. 5º - A avaliação da aprendizagem de cada disciplina será realizada mediante:

- a) trabalhos individuais (pesquisas, provas, seminários, entrevistas e testes);
- b) trabalhos em grupo (pesquisas e seminários).

Art. 6º - O aproveitamento nos trabalhos que trata o Artigo 5º será expresso por um dos seguintes conceitos:

A	-	Excelente	-	10	
B	-	Muito Bom	-	9	a 9,9
C	-	Bom	-	8	a 8,9
D	-	Regular	-	7	a 7,9
E	-	Insuficiente	-	0	a 6,9

§ 1º - Os conceitos A, B, C e D conferirão aprovação na disciplina.

§ 2º - O aluno, para ser aprovado no Módulo Básico "Introdução ao Planejamento Urbano e Regional", não deverá ter conceito final E, em qualquer disciplina.

§ 3º - No Módulo Complementar "Organização do Espaço Urbano e Regional" será admitido, ao final, que o aluno tenha, no máximo, dois conceitos E, sem que isto caracterize reprovação imediata.

§ 4º - No caso configurado no parágrafo anterior, o aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso trabalhos de recuperação, desde que os mesmos estejam concluídos no prazo máximo de 6 (seis) meses após o encerramento do Curso.

§ 5º - Persistindo, após a recuperação, conceito E em qualquer das disciplinas, o aluno será considerado reprovado.

§ 6º - A avaliação do rendimento escolar compreenderá, igualmente, o cumprimento da frequência mínima de 85% a todas as atividades programadas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 190/88)

Art. 7º - Anualmente, a Direção da Faculdade encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório circunstanciado (2 vias) das atividades desenvolvidas, incluindo relato dos aprovados para fins de expedição dos certificados correspondentes.

§ 1º - Os certificados serão expedidos aos concluintes em cumprimento às normas vigentes no Ato Executivo nº 1410/85, que regulamentam sua expedição e registro na UERJ.

§ 2º - Os alunos que concluírem, com aproveitamento, apenas o Módulo Básico, terão direito a certificado de Curso de Extensão em Introdução ao Planejamento Urbano e Regional.

Art. 8º - A Administração Central da UERJ baixará Atos Executivos e Ordens de Serviço que se façam necessários ao cumprimento da presente Deliberação.

Art. 9º - As normas estabelecidas nesta Deliberação têm efeito retro-operante aos concluintes da turma de 1984.

Art. 10º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as Deliberações nºs 51/79 e 65/81, assim como as demais disposições em contrário.

UERJ, em 30 de março de 1988.

IVO BARBIERI
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 190/88)

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL"

MÓDULO - "INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL"

Unidades	Carga Horária
1. Noções de Economia Política e Economia Urbana	45
2. Evolução Urbana	30
3. Teoria do Desenvolvimento	45
4. Metodologia Científica	30
5. Teoria do Planejamento Urbano	30
6. Administração Urbana	30
7. Sociologia Urbana	30
8. Prática de Planejamento	15
9. Análises de Sistemas Urbano/Regionais	30
TOTAL	285

MÓDULO - "INTRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO E REGIONAL"

Unidades	Carga Horária
1. Recursos Naturais e Planejamento	30
2. Organização do Trabalho no Espaço Brasileiro	30
3. Organização do espaço Agrário do Brasil	30
4. Organização Industrial do Brasil	30
5. Transporte, Comércio, Comunicações Internacionais do Brasil	30
6. Uso do Solo urbano	30
TOTAL	180
TOTAL GERAL	46



A N E X O II
QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR	VÍNCULO UERJ S/N	TITULAÇÃO	DISCIPLINA OU ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Módulo Introdução ao Planejamento Urbano e Regional				
. Jaerson Lucas Bezerra (Aprov. Proc. nº 3394/79)	N	ME	- Noções Economia Política Urbana	45
. Carlos Fernando de Souza Leão de Andrade (Aprov. Proc. nº 1911/86)	N	GR	- Evolução Urbana	30
. Hermes Magalhães Tavares (Aprov. Proc. nº 3394/79)	N	DO	- Teoria do Desenvolvimento	45
. Cristina Maria N.P. Dias (Aprov. Proc. nº 1911/84)	S	GR	- Metodologia Científica	30
. Alexandre Carlos Albuquerque Santos (Aprov. Proc. nº 3396/79)	N	GR	- Teoria do Planejamento Urbano - Prática de Planejamento	30 15
. Paulo Fernando Arruda Cavalieri (Aprov. Proc. nº 3394/79)	N	GR	- Administração Urbana	30
. Pedro Luís Carvalho da Mota Veiga	N	GR	- Sociologia Urbana	30
	N	ME	- Análise de Sistemas Urbano/Regionais	30



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº /98)

(Aprov. Proc. nº 3394/79)			T o t a l	285
. Estela Maria Souza Costa Neves				

ANEXO II

QUADRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR	VÍNCULO UERJ S/N	TITULAÇÃO	DISCIPLINA OU ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
-------------------	------------------------	-----------	-------------------------	------------------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº /98)

<u>Módulo-Organização do Espaço Urbano e regional</u>				
. Franklin Dias Coelho (Aprov. Proc. nº 3394/79)	N	ME	- Recursos Naturais e Planejamento	30
. Carlos Walter Porto Gonçalves (Aprov. Proc. nº 3394/79)	N	ME	- Organização do trabalho no Espaço Brasileiro	30
. Estrela D'Alva Benaion Bohadana	N	ME	- Organização do Espaço Agrário do Brasil	30
. Rui Moreira (Aprov. Proc. nº 3394/79)	N	ME	- Organização Industrial do Brasil	30
. Fernando Cavalcanti Valcacer	N	EA	- Transportes, Comércio Comunicações Inter-Regionais	30
. Luiz Cesar de Queirós Ribeiro (Aprov. Proc. nº 3394/79)	N	ME	- Uso do Solo urbano	30
			TOTAL	180
. Luiz Carlos Menezes Toledo (Aprov. Proc. nº 3394/79)	S	GR	- Coordenador do Curso	
TOTAL GERAL				465